



EDITAL Nº 02/2019-PPG-EC/UNEMAT

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPG-EC) da Universidade do Estado de Mato Grosso divulga o edital do processo seletivo para um bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS

O bolsista PNPD deverá contribuir com a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa locais e contribuir na renovação do quadro de pesquisadores do PPG-EC, ajudando a promover ações durante o estágio Pós-Doutoral que estimulem a integração do PNPD com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPG-EC no país, bem como auxiliar discentes do PPG-EC em suas teses e dissertações, preferencialmente em coorientação.

2. VAGA E PERFIL DO CANDIDATO

Para o período estabelecido no presente edital será disponibilizada uma (01) bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT, Campus de Nova Xavantina (PPG-NX). O candidato deverá desenvolver trabalhos que atendam às necessidades e demandas correntes do PPG-NX, apresentar formação acadêmica e desenvolver pesquisas na área de **Ecologia de Vertebrados**.

3. REMUNERAÇÃO

3.2.1. A concessão da bolsa será reavaliada anualmente por uma comissão designada pelo Conselho do Programa, podendo haver renovação por até 5 anos, exceto para bolsista que se enquadre na categoria “III b” do item 4.1 do presente edital, docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, para o qual não é permitida a renovação. O bolsista deverá manifestar formalmente, via ofício encaminhado à Secretaria do PPG-EC, o desejo de renovação da bolsa com dois meses de antecedência antes do término de sua vigência.

3.2.2. A bolsa PNPD/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: I) bolsa mensal e II) pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa consiste no pagamento, pela CAPES, de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), repassado diretamente ao bolsista. O custeio anual será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES e destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a participação em congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do Programa de Apoio



à Pós-Graduação – PROAP e seguirá as suas normas de utilização, regulamentada na Portaria CAPES Nº 64, de 24/03/2010.

3.2.3. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPD/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

3.2.4. O bolsista deverá preencher um termo de compromisso de não participar de nenhuma consultoria ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa (vide item 3.2.1), sob pena de cancelamento imediato.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Biodiversidade ou áreas afins. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar validado e homologado por IES brasileira reconhecida pelo MEC. Caso o processo de validação/homologação do diploma em IES brasileira esteja em andamento (protocolado) e não finalizado, caberá à Comissão de Seleção a avaliação do diploma, aceitando, nessa situação, apenas os diplomas emitidos por instituições estrangeiras que fazem parte daquelas cadastradas e aprovadas pelo MEC para receber alunos do Programa Ciência sem Fronteiras.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III – Ter um dos seguintes perfis: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, sendo portador de visto temporário, e sem vínculo empregatício; b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UNEMAT, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

4.2. A inscrição deverá ser feita diretamente na Secretaria do PPG-EC em Nova Xavantina-MT ou via e-mail ecologianx@unemat.br.

No ato da inscrição o candidato deverá enviar:

I. **Ofício** solicitando sua inscrição, contendo (i) nome completo; (ii) CPF; (iii) Identidade; (iv) endereço; (v) telefones e e-mail. O modelo do ofício se encontra no Anexo I do presente edital.



II. **Arquivo digital com a cópia do diploma de doutorado (frente e verso)** ou documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

III. **Link para o Currículo Lattes** atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Comprovantes são necessários apenas para artigos aceitos e que ainda não estejam disponíveis na internet.

IV. **Tabela de pontos** (modelo Barema) preenchida de acordo com o Anexo 2.

V. **Arquivo digital único** contendo cópia de todos os documentos comprobatórios dos itens assinalados no BAREMA (Anexo 2). Os documentos deverão ser listados e numerados seguindo a mesma ordem do Barema. Em caso de artigos científicos, livros e capítulos de livros, anexar apenas a primeira (e/ou segunda) página onde consta o título do trabalho, os autores e demais dados (volume, número, ano, ISBN no caso de livro, etc.) do periódico ou livro.

VI. Caso não receba um e-mail de confirmação de inscrição em até dois dias úteis, o candidato deverá ligar para o telefone da Secretaria do PPG-EC: (066) 3438 2675 ou enviar um e-mail para ecologianx@unemat.br informando sobre o problema.

5. DATAS

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 15 e 30 de março de 2019 até às 00:00 horas.

5.2. A ordem de classificação da primeira etapa (análise de currículo), a lista dos candidatos aprovados para a entrevista e os horários das entrevistas serão divulgados no mural da secretaria e no site do PPGEK-NX até o dia 09 de abril de 2019.

5.3. A data limite para os aprovados assinarem os documentos de implementação da bolsa é 30/04/2019.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão composta por três membros do corpo docente do PPG-EC. O processo de seleção será pela análise do *Curriculum vitae* (CV), considerando o período entre 01/01/2015 e 15/03/2019, pontuado pelos critérios do Barema (Anexo 2), e por uma entrevista, que poderá ser presencial ou por Skype, à escolha do candidato.

6.2. A seleção será dividida em duas etapas. Na primeira etapa será avaliada a pontuação do currículo, sendo selecionados para a segunda etapa apenas os **CINCO** candidatos de maior pontuação de currículo de acordo com os critérios do



Barema (Anexo 2), sendo os demais candidatos considerados desclassificados. A segunda etapa será uma entrevista, presencial ou por Skype, com duração de até 30 minutos.

6.3 Caso o candidato opte por realizar a entrevista por Skype deverá oficializar a escolha via Requerimento de Inscrição. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas (p.ex. falta de internet) durante a entrevista por Skype e, por isso, incentiva que o candidato compareça pessoalmente para a entrevista, pois o mesmo não terá direito a segunda chance caso ocorra falha técnica e impossibilidade de reconexão durante o período de 30 (trinta) minutos reservado para a entrevista. No caso de ocorrer uma desconexão (internet), os membros da Comissão de Seleção farão tantas tentativas de reconexão quantas forem necessárias e possíveis dentro do período de 30 minutos reservado para o candidato. Decorrido esse prazo e caso a conexão não tiver sido reestabelecida, a entrevista será considerada finalizada. Neste cenário, a nota atribuída será proporcional ao tempo decorrido antes do problema técnico, e levará em consideração as perguntas feitas ao candidato até então, podendo o candidato receber nota 0 (zero), ou uma nota inferior a 6 (seis), caso a entrevista se encerre precocemente, sem que o candidato e/ou os membros da banca consigam reestabelecer a conexão. Caso o candidato tenha optado inicialmente pela entrevista por Skype, mas deseja optar posteriormente pela entrevista presencial (ou vice-versa), deverá comunicar a Comissão até três dias antes da data marcada para a sua entrevista. Uma vez feito esse procedimento de mudança, no tipo de entrevista, não será permitida nova troca.

6.4. A classificação final dos candidatos será determinada em função das notas obtidas no CV e na entrevista. A entrevista terá sua pontuação atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota do currículo terá peso proporcional a 50% do total para a obtenção da nota final.

6.5. Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate a quantidade de artigos publicados em revistas de Qualis/CAPES mais elevados (A1/autor, A2/autor, B1/autor, A1/coautor, A2/coautor e B1co/autor) na área de Biodiversidade. Persistindo o empate será considerado o tempo de docência (graduação) do candidato. Os recursos dos candidatos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação do resultado. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Conselho do PPG-EC para homologação do resultado final.

6.6. Em caso de vacância por desistência ou não assinatura dos documentos de contratação pelo aprovado até a data limite estabelecida no item 5.3 deste edital (30/04/2019), os próximos classificados serão chamados em novo prazo pela ordem de classificação para suprir a vaga.



7. DOS COMPROMISSOS

7.1.1. Residir em Nova Xavantina, Mato Grosso.

7.1.2. Contribuir com a formação do corpo discente e desenvolver atividades de pesquisa, publicação de trabalhos científicos (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) em cooperação com discentes e docentes do Programa.

7.1.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa, tais como a docência, seleções, bancas de graduação e de pós-graduação etc.

7.1.4. Apresentar, em até trinta (30) dias após o último dia de vigência da bolsa (vide item 3.2.1), um relatório anual das atividades. No relatório serão considerados itens de avaliação os livros, capítulos de livros e/ou artigos submetidos e publicados em parceria com docentes e/ou discentes do PPG-EC.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato à bolsa do PNPB implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública, bem como na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderão alegar desconhecimento.

8.2. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item do presente Edital.

8.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Conselho de curso do PPG-EC.

Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ben Hur Marimon Junior
Coordenador do PPG-EC



ANEXO I – Requerimento de inscrição – PNPd/CAPES

Prezado Coordenador do PPPG Ecologia e Conservação da UNEMAT, venho por meio deste requerer minha inscrição no processo seletivo PNPd conforme abaixo:

- 1) Nome completo:
- 2) CPF:
- 3) Identidade:
- 4) Endereço:
- 5) Telefones e e-mail:
- 6) Link do currículo Lattes:

Data e local

Nome e assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO 2 – Barema do *Curriculum vitae* – (de 01/01/2015 a 15/03/2019)

I. Publicações de artigos em periódicos - Sistema Qualis CAPES na área de BIODIVERSIDADE	Pontuação	Máximo	Número	Total
1.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis A1	100	Sem limite		
1.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis A1	50	300		
2.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis A2	85	Sem limite		
2.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis A2	42,5	255		
3.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis B1	70	Sem limite		
3.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis B1	35	210		
4.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis B2	55	Sem limite		
4.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis B2	27,5	165		
5.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis B3	20	80		
5.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis B3	10	40		
6. Nota científica ou comunicação curta publicada em periódico Qualis B2 ou superior	20	80		
7. Autoria, organização ou editoração de LIVRO técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	20	80		
8. Autoria ou coautoria de CAPÍTULO de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	10	40		
II. Orientação e coorientação				
9. Orientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	55	220		
10. Coorientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	25	100		
11. Orientação concluída ou em andamento de dissertação (Mestrado)	40	200		
12. Coorientação concluída ou em andamento de dissertação (Mestrado)	20	100		
13. Orientação concluída ou em andamento em Curso de Especialização, TCC ou iniciação científica (IC)	10	50		
III. Coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados por agências públicas de fomento (CNPq, CAPES, FAPEMAT, etc.)				
14. Coordenação de projetos de Pesquisa - por projeto	50	200		
15. Membro da equipe de projetos de Pesquisa - por projeto	10	40		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



IV. Consultoria Ad hoc				
15. Parecerista em órgãos de Fomento (CNPq, CAPES, etc.) - por parecer	10	40		
16. Parecerista em revista B1 ou mais (QUALIS CAPES Biodiversidade) - por parecer	5	30		
V. Participação em Bancas e Comissões				
17. Participação em Banca de Doutorado - por banca	20	100		
18. Participação em Banca de Mestrado - por banca	10	50		
19. Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (especialização e graduação/TCC) - por banca	5	20		
20. Participação em Comissões julgadoras de processos de seleção - por banca	5	20		
VI. Disciplinas ministradas				
21. Disciplina ministrada em ensino superior - por semestre	10	50		
22. Disciplina ministrada em PPG <i>stricto sensu</i> - por semestre	10	50		
VII. Doutorado pleno no exterior e domínio da língua inglesa				
23. Ter concluído doutorado pleno em país da língua inglesa OU ter certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (550) / (213) / (80) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test) ou do International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos), todos com validade de dois anos	100	100		
TOTAL				